



PROCESSO Nº 065/2018

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 092/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 29 DE NOVEMBRO DE 2018

REMETENTE VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Projeto de Lei nº 092/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, altera artigo 2º da lei municipal nº 1.714, de 26 de fevereiro de 2018, que institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências.



PROJETO DE LEI Nº 092,

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE INSTITUI
COMENDA CHICO MENDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.714, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - A outorga da Comenda Chico Mendes será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em Sessão Solene na Semana em que se comemora o Dia do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, JOSÉ GUERREIRO CHAVES,
Tabuleiro do Norte, 29 de novembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores(as):

O presente projeto de lei visa adequar a data da entrega da outorga da Comenda Chico Mendes, para a SEMANA DO MEIO AMBIENTE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, Tabuleiro do Norte, 29 de novembro de 2018.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador



LEI MUNICIPAL Nº 1.714,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera artigo 2º e 3º da Lei Municipal Nº 587, de 17 de dezembro de 1997, que institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 587, de 17 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - A entrega da Comenda Chico Mendes será feita pelo Presidente da Câmara e membros da Comissão aos agraciados do ano, em solenidade que se realizará no dia 08 de junho.

Art. 3º - A iniciativa de outorga da Comenda será feita por uma comissão constituída por um representante dos seguintes segmentos:

01 (um) representante da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente da Câmara;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município;

01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação do Município”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de fevereiro de 2018.

Raimundo Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 587, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

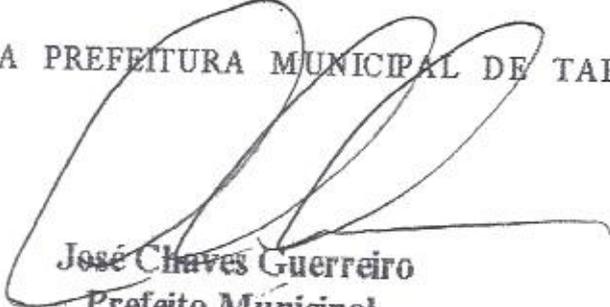
Art. 1º - É instituída, em homenagem aos tabuleirenses que se destacaram no desempenho de suas funções na área da ecologia e do meio ambiente, e que contribuíram com a valorização e a preservação do nosso Município, à Comenda Chico Mendes.

Art. 2º - A entrega da Comenda Chico Mendes será feita pelo Presidente da Câmara Municipal ao(s) agraciado(s) do ano, em solenidade que se realizará no dia 15 de fevereiro.

Art. 3º - A iniciativa de outorga da Comenda será feita por uma Comissão constituída por um representante dos seguintes segmentos: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Câmara, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos e Comunidade Escolar..

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de dezembro de 1.997.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA



PROCESSOS Nº: 064, 065, 066 e 067/2018.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº: 091, 092, 093 e 094/2018

PARECER Nº 020/2018

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 091/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que altera o caput do art. 4º e suprime seu § 1º da lei municipal nº 1.568, 08 de novembro de 2016, que disciplina a concessão de Título de Cidadão Tabuleirense e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 092/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, altera artigo 2º da lei municipal nº 1.714, de 26 de fevereiro de 2018, que institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 093/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, altera artigo 5º da lei municipal nº 907, de 21 de maio de 2007, que institui a Comenda José André Chaves e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 094/2018, de autoria da Mesa Diretora, que Institui Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – e dá outras providências; (Conforme o art. 74 da Constituição Federal e os artigos nº 41, §3º e 80 da Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na art. 75 e 80 da Lei 4.320 de 1964 e Normas estabelecidas no Conselho Federal de Contabilidade).

As matérias entraram em tramitação nesta Casa no dia 30 de novembro de 2018, e encaminhados de forma regimental, a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania. O Presidente da Comissão indicou para a relatoria o Vereador Raimundo Moreira de Almeida.

DOS FATOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



O Projeto de Lei nº 091/2018, visa a indicação da Comissão permanente de Exame e Avaliação da Câmara Municipal, para analisar os títulos de cidadão apresentados pelos Vereadores, antes de proferida a leitura em plenário, conforme a Lei nº 1.568/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação, como também a exclusão de representantes de entidades para a referida análise;

O Projeto de Lei nº 092/2018, visa adequar a data da entrega da outorga da Comenda Chico Mendes, para a Semana do Meio Ambiente;

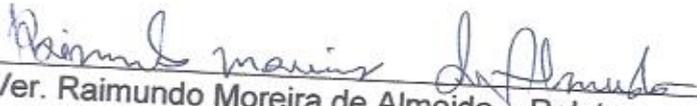
O Projeto de Lei nº 093/2018, visa adequar a data da entrega da outorga da Comenda José André Chaves, que ocorrerá em Sessão Solene, no mês de outubro, na Semana em que se comemora o "Dia do Empreendedor";

O Projeto de Lei nº 094/2018, institui a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, em conformidade com o art. 74 da Constituição Federal e os artigos nº 41, §3º e 80 da Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na art. 75 e 80 da Lei 4.320 de 1964 e Normas estabelecidas no Conselho Federal de Contabilidade.

DO PARECER

Ante o exposto esta relatoria, opina pela aprovação das matérias pelo Plenário, com recomendação favorável.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 05 de dezembro de 2018.


Ver. Raimundo Moreira de Almeida – Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Única discussão e votação dos Projetos de Lei nº 091, 092 e 093/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que altera artigos da concessão de título de cidadão e institui a Comenda Chico Mendes e a comenda José André Chaves e dá outras providências.

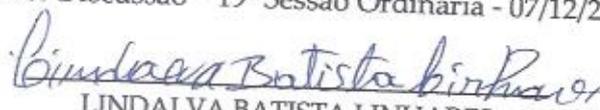
| VEREADORES: | VOTO | | | |
|-----------------------------------|------|-----|-----------|----------|
| | SIM | NÃO | Abstenção | Ausência |
| Chris Leyconn Conrado Moreira | X | | | |
| Clenilda Chaves Aprígio | X | | | |
| Francisco Brito de Moraes | X | | | |
| Francisco Feitosa Guimarães | X | | | |
| José Marcondes Andrade | X | | | |
| Marcos Aurélio de Araújo | X | | | |
| Maria de Lourdes Freire Maia Lima | X | | | |
| Pedro Nogueira Ferreira | | | | X |
| Raimundo Dias Pinheiro | X | | | |
| Raimundo Lucieudo de Sousa Sena | X | | | |
| Raimundo Moreira de Almeida | X | | | |
| Sidcley Almeida de Souza | X | | | |

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
 unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão - 19ª Sessão Ordinária - 07/12/2018



LINDALVA BATISTA LINHARES

Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 092/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.714, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE INSTITUI A COMENDA CHICO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.714, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - A outorga da Comenda Chico Mendes será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em Sessão Solene na Semana em que se comemora o Dia do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 07 de dezembro de 2018.


Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente